

Pedido de Certidão dos Certificados de Aforro e Certificados do Tesouro detidos pelo Aforrista falecido

Dados do Requerente

Nome _____,

Residente em _____,

Código postal _____ - _____ Telf./Tlm n.º _____ portador(a)

do NIF _____ e do Documento de Identificação Civil N.º _____.

Dados do Falecido(a)

Nome _____,

portador(a) do NIF _____ e do Documento de Identificação Civil N.º _____,

falecido(a) em ____/____/_____, Titular da conta aforro n.º _____.

Pretensão

Emissão de certidão dos Certificados de Aforro e Certificados do Tesouro detidos pelo(a) Aforrista falecido(a), conforme está previsto no artigo 26º do Código do Imposto de Selo.

_____, ____/____/_____

O(A) Requerente _____

RESERVADO aos SERVIÇOS	
Validação	N/ Entrada
RUBRICA	
	Data

AVISOS:

1. Desde que não reclamados pelos herdeiros, prescrevem a favor do FRDP no prazo de 10 anos, contados da data do seu reembolso, os Certificados de Aforro (CA) das séries C, D e E e prescrevem no prazo de 5 anos e de 10 anos, respetivamente os juros e o capital, contados da data do respetivo vencimento, os Certificados do Tesouro, nos termos da Lei n.º 7/98, de 3/2.

2. Prescrevem a favor do FRDP os CA das séries A e B, que não sejam reclamados pelos herdeiros nos seguintes períodos: a) No prazo de 10 anos, caso o falecimento do titular tenha ocorrido após 4/5/1997 (DL n.º 122/2002, de 4/5 e DL n.º 172-B/86, de 30/6, com as respetivas alterações posteriores); b) No prazo de 5 anos, caso o falecimento do titular tenha ocorrido até 4/5/1997 (DL n.º 122/2002, de 4/5 e DL n.º 43454, de 30/12/1960, com as respetivas alterações posteriores).

A presente informação não dispensa a consulta e análise da lei aplicável.